

PROTOCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3592/2019
Proj. de Lei Comp. nº _____
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 07/08/17 Horário 16:40h



PROJETO DE LEI N° _____ /CMPV/20017

"Cria o Dia Municipal do Historiador, a ser celebrado no dia 19 de agosto"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

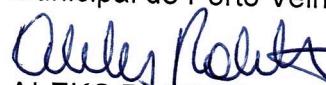
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Dia Municipal do Historiador, a ser celebrado no dia 19 de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal do Historiador deverá ser incluído no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 07 de Agosto de 2017.


ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo homenagear a figura do Historiador, posto que, nas palavras da Historiadora Helena Pignatari: "Um povo sem História é um povo sem memória.". Essa afirmação traduz, com clareza e simplicidade, a importância da preservação da nossa história e ratifica a primazia que o Historiador possui na sociedade.

Justamente por isso, é que se dedica a celebração de um dia Municipal ao profissional de tamanha importância à sociedade. O prestígio desse dia deve merecer nossa atenção não só na disciplina, mas como também aos profissionais estudiosos, verdadeiros cientistas, que proporcionam à leitura do passado para a construção de um futuro melhor.

Isso, aliás já reconhecido no cenário nacional. Fato este que só reforça a presente propositura.

Desse modo, sendo certo que o papel dos historiadores desempenham é de considerável amplitude, pois está presente desde os primeiros momentos da tradição humana, constituindo um dos saberes mais antigos da nossa civilização, contamos com o voto favorável dos nobres edis, no sentido de aprovar o projeto em tela.

ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB